

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1812 - Extra

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.894. DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera os subsídios dos Vereadores do Município de Araguari, fixados pela Lei nº 5.806, de 29 de setembro de 2016 e mantidos para a atual legislatura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores fixados pela Lei nº 5.806, de 29 de setembro de 2016 e mantidos para a atual legislatura, ficam reajustados, a partir do mês de fevereiro de 2024, para R\$ 14.646,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com aplicação da variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 - 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

§ 1º Os subsídios dos Vereadores são limitados a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos deputados estaduais, conforme determina o art. 29, VI, “d”, da Constituição Federal.

§ 2º O valor previsto no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.806, de 29 de setembro de 2016, alterado pelas Leis nº 6.509, de 18 de janeiro de 2022, e nº 6.692, de 6 de fevereiro de 2023, que estabelece o valor a ser descontado do Vereador que faltar à sessão ordinária, sem justificativa, fica alterado para R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será idêntico ao dos demais Vereadores, mas, enquanto mantiver nesta condição, disporá de verba indenizatória, limitada a R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de ressarcir-lo de despesas excepcionais feitas em decorrência do exercício da função, devidamente comprovadas.

Art. 3º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 40 Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
GUSTAVO MORI FERREIRA

FAEC

PORTARIA Nº. 015/2024

“Prorroga o prazo de inscrições dos editais 004/2023 -Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari José Rodrigues Caetano “Sô Nuzuca” e 005/2023 - Premiações para o Audiovisual nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o item 5 e sub item 5.2.1 do Edital Nº 004 / 2023 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”;

CONSIDERANDO o item 6 e sub item 6.2.1 do Edital 005/2023 - PREMIAÇÕES PARA O AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES ATINENTES A ESPÉCIE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de inscrições de que trata o item 5. do Edital Nº 004 / 2023 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”, nos termos do Item 5.2.1 do referido Edital conforme se segue:

I - As inscrições poderão ser realizadas até as 17h30min do dia 16 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.prosas.com.br.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de inscrições de que trata o item 6. Edital 005/2023 - PREMIAÇÕES PARA O AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES ATINENTES A ESPÉCIE, nos termos do Item 6.2.1 do referido Edital conforme se segue:

I - As inscrições poderão ser realizadas até as 17h30min do dia 16 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.prosas.com.br.

Art. 3º. A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 09 de fevereiro de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

AVISO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Municipal 3565, de 21 de setembro de 2001, em seu artigo 10º, e a Lei Municipal 4292, de 7 de dezembro de 2006, que cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC e regula o recebimento de fonte de recursos ao mesmo, torna público que até o dia 21 de fevereiro de 2024, às 17 horas, receberá as propostas de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar o evento “Relicário”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, no Centro Histórico, Cultural e de Convenções e Parque Municipal Da Antiga Estrada de Ferro Goyaz – Palácio dos Ferrovários, Araguari/MG, de acordo com as exigências e condições previstas em edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP:38440.114 – Araguari/MG, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG